Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos no Auditório do Sindicato dos Médicos de Alagoas foi realizada a sexagésima oitava reunião extraordinária do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas – CES/AL. Estiveram presentes os **Conselheiros Titulares: Benedito Alexandre de Lisboa** (Sindicato dos servidores Públicos da Saúde do Estado de Alagoas – SISPSEAL**), Maurício Sarmento da Silva** (Sindicato dos Agentes de Saúde de Alagoas – SINDAS/AL), **José Cláudio Vital Custódio** (Associação de Assistência e Desenvolvimento Social Peregrino do Amor), **Maria Perpétuo Socorro Ayres Oliveira** (Fundação Nacional de Saúde/Superintendência Estadual de Alagoas – FUNASA/AL), **Cícera Joseane Siqueira Araújo** (Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas – ADEFAL), **Vera Lúcia Elias Rodrigues** (Santa Casa de Misericórdia de Maceió), **Cristiano Marcio Firmino de Lima** (União dos Agentes de Saúde de Alagoas – UNIASAL), **Cristiano Sousa Silva** (Conselho Regional de Odontologia de Alagoas – CRO/AL), **Francisco Renê Leite Gondim** (Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas – CRF/AL), **Genilson Oliveira dos Reis** (Sindicato dos Técnicos em Radiologia e Auxiliares do Estado de Alagoas – SINTRAEAL), **Maria Derivalda Andrade** (Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de Alagoas – SASEAL), **Rejane Rocha da Silva** (Associação Brasileira de Enfermagem Seção Alagoas – ABEN/AL), **Cicero Vieira Sampaio** (Instituto Alvorada – AL), **Clodoaldo Vieira Guimarães** (Central Geral dos Trabalhadores do Brasil – CGTB), **Francisco Paulo da Silva** (Associação Alagoana de Prevenção as Drogas, Atenção à Saúde Mental e Ecologia Humana – ACORDE), **Gerônimo Ferreira da Silva** (Associação Alagoana de Assistência ao Hipertenso e ao Diabético – AAAHD), **Manoel Eduardo Oliveira** (Federação das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Alagoas – FAMECAL), **Marcus José Guimarães Rego** (Federação das Associações dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Alagoas – FAAPIAL), **Maria Augusta Machado Marinho** (Associação dos Aposentados e Pensionistas de Empresas de Telecomunicação de Alagoas – APOSTE), **Maria das Graças Xavier Ribeiro** (Associação dos Cegos de Alagoas – ACAL), **Maria José dos Santos** (Centro de Apoio a Mulher e Idoso de Alagoas – CEAMI), **Rilda Maria Alves** (Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Alagoas – FETAG/AL). Os **Conselheiros Suplentes: Sylvana Medeiros Torres** (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas – COSEMS/AL), **Regina Maria dos Santos** (Universidade Federal de Alagoas – UFAL), **Fernando Antônio Souza Dórea** (Instituto de Defesa dos Consumidores de estado de Alagoas – IDECON/AL) e **Wellington Diniz Machado** (Associação dos renais Crônicos de Alagoas – ARCAL). Convidada: **Joveridiana Wanderley Abraham** (Ordem dos Advogados do Brasil de Alagoas – OAB/AL). **O Conselheiro e Vice-Presidente Maurício Sarmento** fez a abertura da reunião dando boas vindas a todos os presentes e passou a palavra para **o primeiro Secretário da mesa do Conselho Estadual de Saúde, o Conselheiro Gerônimo Ferreira,** que leu o expediente do dia, falando sobre as substituições de conselheiros: onde a senhora Maria de Fátima Silva Andrade substituirá a conselheira suplente Josenete de Souza Pimentel do CEAMI, o Conselheiro Fernando Souza Dória, substituirá o Conselheiro Tony Clovis na titularidade do IDECON uma vez que o conselheiro Tony Cloves está se afastando para concorrer ao cargo de Deputado. Em relação à justificativa de faltas, o Conselheiro e Presidente do CES Jesonias da Silva está em viagem; o conselheiro José Wilton está doente e o conselheiro Francisco Mata em viagem representando o CES. O **vice-presidente Maurício Sarmento** falou sobre o convite para o café com prosa e saúde, evento comemorativo aos vinte e cinco (25) anos do CES, no dia trinta de julho, às oito horas da manhã no Conselho Regional de Psicologia, fazendo o convite a todos os conselheiros titulares e suplentes. Falou também do evento da Comissão Interinstitucional da Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador – CISTT/AL, que será realizado nos dias vinte e três e vinte e quatro (23 e 24) de julho, no auditório do Conselho Regional de Farmácia de Alagoas. Mencionou a Recomendação de Nº 28/2018 do Conselho Nacional de Saúde que recomendou ao Governo do Estado de Alagoas que revogue imediatamente o dispositivo do Decreto 57.404 de 31 de janeiro de 2018 que limita a atuação do Conselho Estadual de Saúde, o que fundamenta possíveis interferências da gestão no âmbito do controle social, garantindo o pleno funcionamento do CES na forma da Lei. Diante disto, o Conselho Nacional se manifestou contrário e agora estamos aguardando que o Governo do Estado se pronuncie, disse o vice-presidente Maurício Sarmento. Em relação à recomendação do Ministério Público de Nº 02/2018, resolve recomendar em caráter preventivo com o intuito de evitar demanda judicial para responsabilidades das autoridades competentes do Estado de Alagoas na pessoa do Governador e do Secretário da Saúde, para adotar todas as providencias necessárias adequando o funcionamento do CES, assegurando ao mesmo a disponibilização financeira necessária à execução das ações por ele planejadas, sem restringir a atividade do controle social no Estado de Alagoas. Afirmou que esta Recomendação foi enviada ao Ministério Público e Secretaria do Estado da Saúde para conhecimento e providências. Ambas recomendações foram frutos de representações feitas por este Conselho Estadual de Saúde ao Ministério Público Estadual e ao Conselho Nacional de Saúde. A recomendação do Ministério Público Estadual foi direcionada ao Governador do Estado de Alagoas, que ao tomar conhecimento encaminhou imediatamente a Secretaria Estadual de Saúde. Informou ainda que estão encaminhando a resolução do Conselho Nacional de Saúde para robustecer o inquérito civil público, aberto diante de várias negativas do governo. Ainda com a palavra, o **Conselheiro e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde, Maurício Sarmento,** chamou atenção ao **ponto de pauta da reunião, que é a proposta de alteração do regimento do CES, dizendo ter acordado com alguns membros da Comissão de Legislação e Nor**mas que se faz necessário uma reanálise desta proposta uma vez que recentemente o Conselho Nacional de Saúde publicou a Resolução 554, que altera algumas atribuições que é dada aos Conselhos de Saúde, inclusive que o gestor não poderá ocupar o cargo de presidente do Conselho de Saúde. “Diante disto, é preciso que possamos analisar nosso Regimento com base nesta Resolução como também na L Complementar 141, já que a análise do regimento foi feita apenas com base na lei do CES e Regimento atual”. “Ademais, para não perdemos esse momento, foi decidido que nesta reunião não haverá a aprovação desse regimento e sim discussão e debate para trazer novas contribuições para o regimento e posteriormente remeter essas propostas a comissão para esta acolher ou não o que for proposto no plenário”. **O Conselheiro e Secretário da mesa Gerônimo Ferreira** registrou a presença da Drª Joveridiana Vanderley, Presidente da Comissão de Direitos do Consumidor da OAB de Alagoas. **O Conselheiro Benedito Alexandre** pediu permissão à mesa para explicar a matéria de apoio aos trabalhadores da saúde, informando que o plano em relação aos trabalhadores estava completamente parado desde dois mil e treze (2013) e houve persistência em relação a essa matéria, tentando encaminhar para que o governo editasse um decreto abrindo de forma definitiva este plano para os trabalhadores. Disse ainda que é de conhecimento de alguns companheiros sua ida ao município de Arapiraca, onde foi publicizado o Decreto pelo Governo do Estado em um evento governamental, concluiu dizendo que o objetivo da categoria foi alcançado com a publicação desse Decreto. Afirmou ainda que, a partir do mês de agosto o plano já começa a dar seus primeiros passos para os trabalhadores de apoio da saúde. Em seguida disse fazer questão de agradecer aos amigos do Movimento Unificado da Saúde que participaram de todos os momentos e desta forma começaram de fato a ter seus direitos garantidos. Ademais afirmou que ainda tem outros direitos para conseguir que são as mudanças de classe, pois o plano garante que se o trabalhador alcançar outros níveis de magistraturas, estes seja imediatamente garantido no plano. Agradeceu a bancada dos trabalhadores no CES como também a mesa pela oportunidade. **O Conselheiro Maurício Sarmento** esclareceu que a política adotada hoje no Conselho Estadual de Saúde de convidar e conversar com os poderes, e especialmente com a bancada federal de Alagoas, com a presença do Deputado Federal, Drº Ronaldo Lessa e servidores da saúde presentes, onde este fato foi também reivindicado e hoje se percebe que o mesmo foi concretizado. **A Conselheira Rejane Rocha** pediu a mesa para modificar a redação do ponto de pauta para construção das propostas para alteração do Regimento Interno do CES, uma vez que a proposta é de fazer uma leitura de tudo que já foi colocado, já que todos receberam com antecedência e tiveram a oportunidade de fazer seus destaques e elaborar suas propostas, como também propôs que tenha outro dia para que seja possível modificar as propostas. Ressaltou que se deve ter cuidado, pois esse trabalho vai demandar tempo e o que será modificado é de responsabilidade dos presentes. Acrescentou que estão modificando o Regimento Interno a luz da Lei 7.400 que não foi modificada, e dessa forma se deve ter bastante cuidado com as alterações realizadas para não atingir a Lei e os conselheiros estaduais de saúde. Disse compreender que a proposta colocada pelo vice-presidente é que seja realizada uma leitura do regimento sem a votação dos destaques, analisando todo o material e caso não termine hoje, outro será dada continuidade e devolver para a comissão apreciar todos os destaques. Foi ressaltado ainda pela Conselheira Rejane Rocha que o referido Regimento será publicado e assinado pelo Secretário de Saúde e pelo Presidente do CES, mas antes o secretário vai mandar para a assessoria jurídica da Secretaria, podendo realizar alguns vetos, pois não se sabe qual será a opinião do jurídico da SESAU, visto que quando confrontar a Lei com as propostas haverá um posicionamento pessoal. **O Conselheiro Gerônimo Ferreira** esclareceu que se tratando de Regimento, o Secretário e o Presidente da mesa assinam a Resolução após aprovada pelo pleno, com posterior publicação no Diário Oficial. Informou que não será necessária a assinatura do Secretário de Estado da Saúde de Alagoas, pois é o Regimento Interno do CES e não uma Lei. A **Conselheira Maria Derivalda Andrade** falou que a aprovação do Regimento do Conselho Nacional de Saúde foi feito através de resolução, e que no caso do CES/AL o Secretário homologa e o Presidente assina. **O Vice-Presidente Maurício Sarmento** perguntou se todos entenderam e colocou para votação a alteração da redação do ponto de pauta, ficando da seguinte maneira: Construção das propostas para alteração do Regimento Interno do CES. Logo após foi colocada em votação sendo a proposta aprovada por unanimidade. **O Vice-Presidente Maurício Sarmento** convidou o **Conselheiro e Coordenador da Comissão de Legislação e Normas Cristiano Souza,** para fazer a leitura das propostas de alteração do documento. **Cristiano Souza** esclareceu que na comissão estas construções de propostas foram bastante trabalhadas. Falou ainda que na época encaminharam para todos os conselheiros por e-mail para que fizessem leitura e que mandassem suas propostas para que o pessoal da comissão complementasse, porém não foi possível, mas no momento haverá oportunidade para ler tudo e complementar as propostas já postas, desse modo tudo será construído junto, e em seguida analisado pelo jurídico para ser feita a deliberação de maneira completa. **O Conselheiro Maurício Sarmento** esclareceu quanto ao termo “destaque”, no entanto, afirmou que não será deliberativo. **O Conselheiro Cristiano Souza**, perguntou se todos tinham em mãos o regimento interno e **Fátima Carnaúba secretária executiva** do CES/AL, esclareceu que não, mas foi enviado por e-mail para todos os conselheiros. Ao iniciar a leitura do Regimento o **Conselheiro Cristiano Souza** esclareceu que foi organizado em colunas, onde a esquerda tem a lei 7.400, no centro o regimento atual e do lado direito as modificações que por ventura houver ou como sugestões da Comissão de Legislação e Normas. Solicitou ainda que fosse pedido destaque para lançar propostas. Nesse momento ao ler o Regimento Interno alguns Conselheiros solicitaram os destaques relacionados abaixo: **Conselheira Silvana Medeiros** pediu destaques nos art. 2º; 4º incisos X e XV; art. 5º, inciso III - Entidades de Usuários que não sejam Prestadores de Serviço, nem Gestores Públicos do SUS, 20(vinte) representantes; o **Conselheiro Francisco Renê Leite Gondim** pediu destaques nos art. 1º; art. 4º, inciso I; art. 11º, inciso II, alínea a; o **Conselheiro Mauricio Sarmento** pediu destaques no art. 1º; art. 4º inciso XIII; art. 10º, inciso X; art. 11, inciso II, alínea b e inciso V; art. 35, inciso III, IV; art. 42; art. 51, parágrafo 3º; o **Conselheiro Cristiano Sousa Silva** pediu destaques art. 4º, inciso IV. A **Conselheira Rejane Rocha** pediu destaques nos art. 4º, inciso XXI; art. 5º, inciso III; art. 6º, parágrafo 4º, 6º e 7º; art. 7º, inciso V, IX; art. 8º, inciso III, IV, VIII, X, XI, alínea d, e XIV; art. 11, inciso II, alíneas **a** e **b**, inciso IV (todo), inciso V (todo), inciso VI, alínea c; art. 12, inciso III e IV; art. 13, incisos I, III e X; art. 15, parágrafo 6º, 10 e 12; art. 17; art. 19; Bart. 21, parágrafo 2º e 3º, art. 22, parágrafo 2º, 4º e 6º; art. 29, parágrafo 3º e 5º; art. 33, inciso V, parágrafo 2º; art. 34; art. 35, inciso III, IV, V, VII e parágrafo único; art. 37; art. 38; art. 39, inciso I, II e IV; art. 40, parágrafo único; art. 42; art. 43, parágrafo 2º; art. 44, parágrafo único; art. 49; art. 51, parágrafo 3º; art. 53; art. 55, inciso VII e IX; art. 56, inciso II e VIII; e alterações sugeridas pela Comissão de Legislação e Normas. Já o **Conselheiro Fernando Antônio Souza Dórea** solicitou destaques no art. 5º, inciso III, parágrafo 6º e 12; art. 6º, parágrafo 3º e 4º; art. 7º, inciso VII; art. 8º, inciso III, IV, VI VIII, XI – alínea d; art. 10º, inciso X; art. 11, inciso IV, inciso V, inciso VI – alínea c; art. 15, parágrafo 7º, 8º, 10º e 11; art. 16, inciso IV; art. 22; art. 24, parágrafo 2º; art. 28; art. 31, parágrafo 1º; art. 33, inciso V, parágrafo 2º; art. 35, inciso III e V; art. 36; art. 37; art. 39, incisos I, II e IV; art. 42; art. 43, parágrafo 2º; art. 44; art. 45; art. 46; art. 49; art. 51, parágrafo 3º; art. 53; art. 54; art. 55, inciso VII; art. 56, inciso II; art. 59; e alterações sugeridas pela Comissão de Legislação e Normas; a C**onselheira Maria Derivalda Andrade** destacou os artigos 5º, inciso III, parágrafo 1º; art. 6º, inciso IV, parágrafo 4º, 5º e 6º; art. 7º, inciso V, VI e VII; todo o art. 11; todo o art. 12; art. 40, inciso III; art. 43; art. 55, inciso IX, acrescentar um novo artigo. Conselheiro. O **Conselheiro José Cláudio Vital Custódio** fez destaque nos artigos: art. 5º inciso III parágrafo 10; art. 6º, parágrafo 4º, alínea **f;** art. 7º, inciso XIII; todo art. 11; o **Conselheiro Cícero Vieira Sampaio** destacou os artigos: art. 6º, parágrafo 3º; art. 56, incisos II e VIII. **Conselheira Regina Maria dos Santos** fez destaques nos artigos: art. 7º, inciso X, XVI; art. 11, inciso VI alínea **c;** art. 12, inciso II; art. 13, inciso V, XI; art. 17, art. 21, parágrafo 2º, art. 29, parágrafo 2º; inclusão de parágrafo solicitado pela Comissão de Legislação e Normas, “os votos divergentes deverão ser expressos nominalmente na Ata”; art. 35, inciso III, V, VII; art. 36; art.42; inclusão de parágrafo solicitado pela Comissão de Legislação e Normas, “O conselheiro não poderá fazer moção de repúdio contra o próprio Conselho, observando o art. 10, inciso 1º”; art. 53; A **Conselheira Maria das Graças Xavier Ribeiro** destacou a alteração da Comissão de Legislação e Normas “Legislação, Normas e Ética”; art. 11, inciso V, art. 15, parágrafo 4º; alteração da Comissão de Legislação e Normas, inclusão de artigo “as entidades prestadoras de serviços e usuários eleitos através do Processo Eleitoral para compor o Conselho estadual de Saúde de Alagoas – CES/AL, e que por motivo de faltas forem afastadas da Composição do Conselho, ficarão impedidas de participar do Processo Eleitoral por um período de 04 (quatro) anos”; art. 35, inciso V e VII; Após o s destaque o **Conselheiro e Vice Presidente do CES/ AL, Mauricio Sarmento**  agradeceu a presença de todos e declarou a reunião encerrada às dezessete horas e vinte minutos (17horas e 20minutos). Para constar eu, **Simone Stella Gabriel Barros**, assessora técnica do CES/AL, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada deverá ser assinada pelos conselheiros presentes. Maceió, 18 de julho de 2018.

Maurício Sarmento da Silva –

Benedito Alexandre de Lisboa –

José Cláudio Vital Custódio –

Maria Perpétuo Socorro Ayres Oliveira –

Cícera Joseane Siqueira Araújo –

Vera Lúcia Elias Rodrigues –

Cristiano Marcio Firmino de Lima –

Cristiano Sousa Silva –

Francisco Renê Leite Gondim –

Genilson Oliveira dos Reis –

Maria Derivalda Andrade –

Rejane Rocha da Silva –

Cicero Vieira Sampaio –

Clodoaldo Vieira Guimarães –

Francisco Paulo da Silva –

Gerônimo Ferreira da Silva –

Manoel Eduardo Oliveira –

Marcus José Guimarães Rego –

Maria Augusta Machado Marinho –

Maria das Graças Xavier Ribeiro –

 Maria José dos Santos –

Rilda Maria Alves ­–

Sylvana Medeiros Torres–

Regina Maria dos Santos –

Fernando Antônio Souza Dórea –

Wellington Diniz Machado -